



Portaria nº 41/2025-SEDHAS, de 02 de junho de 2025

**INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE
TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E
EMIÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS,
REFERENTE AO TERMO DE
FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O.S.N.S. DA
GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO
BENTO, NOS TERMOS DA LEI Nº
2606 DE 20 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social, Gestora do Sistema Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral,

CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração de parceria objeto de termo de fomento e/ou de Fomento em geral, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a **LEI Nº 2606 DE 20 DE MAIO DE 2025**, publicada no D.O.M. nº 1827, do dia 29 de maio de 2024, que autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parcerias para O.S.N.S. da Glória Fazenda da Esperança São Bento, inscrito(a) no CNPJ nº 48.555.775/0066-03, na forma que indica.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão de Análise Técnica para avaliação e emissão de pareceres técnicos referentes ao Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social e O.S.N.S. da Glória Fazenda da Esperança São Bento, inscrito(a) no CNPJ nº 48.555.775/0066-03, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014.



Art. 2º- São membros da Comissão de Análise Técnica responsável por analisar, avaliar e emitir pareceres técnicos sobre a celebração da parceria, os seguintes servidores, todos com lotação nesta Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social:

- I- CLÁUDIA BEATRIZ FONSECA PINHO OLIVEIRA (Matrícula nº 48.767);**
- II- ANA GILMAIZA TOMAZ LOURENÇO . (Matrícula nº 35.301); e**
- III- JOÃO MARCOS LIMA PONTES (Matrícula nº 48.850).**

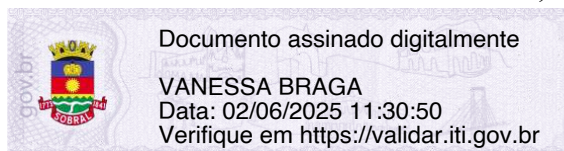
Art. 3º- A Comissão constituída nos termos do Art. 2º será **PRESIDIDA** pela **Sra. CLÁUDIA BEATRIZ FONSECA PINHO OLIVEIRA (Matrícula nº 48.767).**

Art. 4º- Os pareceres técnicos emitidos pela referida comissão deverão obedecer ao previsto no art. 35, inciso V, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “g” e “h”, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social.

Sobral, data da assinatura digital



Vanessa Braga

Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social